



Arraial do Cabo, sexta-feira, 19 de setembro de 2025 – Edição: 1.486

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS .....	2
DIVERSOS .....	2
EXTRATOS .....	14

Arraial do Cabo, sexta-feira, 19 de setembro de 2025 – Edição: 1.486

## PODER EXECUTIVO

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### ERRATA

Errata da Portaria nº 2.739/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1.474, de 05 de setembro de 2025, onde se lê: **Viviane Simas de Almeida**, leia-se: **Viviane Pacheco Simas**.

### PORTARIA 2.848/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, as no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 77 e 78, da Lei Complementar 020 de 21 de dezembro de 2023;

### PORTARIA Nº 2.739/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 4.293 de 15/01/25;

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/09/2025, **Viviane Pacheco Simas**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, Símbolo CA-9, da **Secretaria Municipal de Governo**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de setembro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por mais de 30 (trinta) dias a Portaria nº 2.661/2025 que instaurou Sindicância Investigativa, designando, Jorge Alberto de Souza Macedo, Janaína Lopes e Gabriel de Oliveira Pires Rodrigues, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo de Sindicância Investigativa de nº 4529/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/09/2025.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2025.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA 2.847/2025

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA Sra. **DEYLDA DE SOUZA FERREIRA**.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Determinar **Averbação de Tempo de Serviço**, considerado e confirmado, correspondente a 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 17023140.1.00653/24-4, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 25/28, conforme Processo Administrativo nº 1117/2018.

**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Dê-se Ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2025.

## DIVERSOS

### NOTIFICAÇÃO

**A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 6007 de 18 de julho de 2011 e o Decreto Municipal 2.791, de 3 de dezembro de 2018, **NOTIFICA** a empresa PADARIA E CONFEITARIA PANIFICAÇÃO QUATRO IRMÃOS LTDA, CNPJ 36.152.718/0001-40, a comparecer à Sede desta Secretaria, na Avenida Leonel Moura Brizola, s/n – Centro – Arraial do Cabo, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 17h, para que tome ciência do Processo de Fiscalização nº 453/2023, o qual deu origem à multa por auto de infração - PROCON, no prazo de 10 dias corridos a contar da data desta publicação.

Arraial do Cabo, 18 de setembro de 2025.

**Silvia Carla de Oliveira**  
**Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**Matrícula 56.873**

Arraial do Cabo, sexta-feira, 19 de setembro de 2025 – Edição: 1.486

**ERRATA DO EDITAL SEMECTEL Nº 307/2025**

**12ª CONVOCAÇÃO DE VIGIA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de setembro de 2025, Edição: 1.480.**

**ONDE SE LÊ:** EDITAL SEMECTEL Nº 307/2025

**LEIA-SE:** EDITAL SEMECTEL Nº 309/2025

**EDITAL SEMECTEL Nº 310, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 – CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024, PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARRÁIAL DO CABO, DE ACORDO COM AS NORMAS DESTES EDITAIS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a medida visa preservar os princípios da Administração Pública, em especial o da Eficiência, como também da continuidade do serviço público, em consonância ao que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e que elenca como dever do Estado a garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e que propõe, como Meta 1, a ampliação da oferta da educação infantil em creches e como Meta 2, a ampliação de oferta do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.645/2025, que dispõe sobre a alteração da jornada dos servidores públicos temporários contratados por processo seletivo simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Arraial do Cabo;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo nº 4465/2025, em que se verificou a necessidade de jornada de trabalho ampliada nas Unidades Escolares, visando a melhoria na qualidade do ensino e a garantia da oferta integral

**TORNA PÚBLICO** e faz saber aos servidores públicos da educação básica na rede pública de ensino municipal de Arraial do Cabo, **contratados temporariamente por meio de processo seletivo** simplificado nº 003/2024, publicado através do EDITAL SEMECTEL

Arraial do Cabo, sexta-feira, 19 de setembro de 2025 – Edição: 1.486

Nº 046/2024, em 2 de dezembro de 2024, que estão abertas as inscrições do processo seletivo interno visando o preenchimento de vagas com a consequente alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, e atuação nas unidades escolares que aqui especifica.

## **CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 - O presente processo seletivo interno, coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, por meio da Comissão Técnica de Avaliação, se destina à alteração da jornada de trabalho, para 40 (quarenta) horas semanais, dos servidores públicos contratados temporariamente por meio do Processo Seletivo nº 003/2024 da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo, para atuar exclusivamente nas vagas disponíveis nas unidades de ensino a especificadas no item 3.2.

1.2 - Durante toda a realização do processo seletivo interno serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal.

1.3 - Todas as informações referentes ao presente edital de processo seletivo interno estarão disponíveis e publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município <https://www.arraial.rj.gov.br/portal/diario-oficial>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao certame.

1.4 – O regime de alteração da jornada de trabalho consiste na extensão da jornada de trabalho atual, de acordo com cada cargo, para 40 (quarenta) horas semanais, dentro das vagas ofertadas por meio deste edital, para atendimento do interesse público.

1.5 - Os prazos deste processo seletivo serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 - O presente processo seletivo interno visa a avaliação dos requisitos eliminatórios e posterior organização dos candidatos em lista classificatória, com base nos critérios estipulados neste edital.

**1.7 – A opção pela nova jornada de trabalho não implicará qualquer tipo de estabilidade, podendo ser revogada a qualquer tempo, por decisão fundamentada da Administração, seguindo critérios de conveniência e oportunidade.**

1.8. - O cronograma constante do Anexo I é parte integrante deste edital, podendo sofrer alterações.

## **CAPÍTULO 2 – DA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

2.1 - Com fundamento no §1º do art. 1º da Lei nº 2.645 de 17 de junho de 2025, a alteração da jornada de trabalho dar-se-á de forma facultativa, mediante opção formal do servidor interessado, manifestada nos termos deste edital.

Arraial do Cabo, sexta-feira, 19 de setembro de 2025 – Edição: 1.486

2.2 – Para fins de cálculo da remuneração proporcional, será considerado o valor da hora trabalhada, obtido mediante divisão do vencimento básico pela carga horária mensal correspondente.

2.3 - Os candidatos serão organizados em lista de classificação de acordo com a pontuação obtida e terão o direito de preferência na escolha de lotação dentre as vagas disponíveis nas unidades escolares previstas neste edital.

2.4. -O servidor poderá atuar em Unidade Diversa daquela em que esteja lotado, desde que haja disponibilidade de vagas no momento da escolha.

2.5 - Caso recuse a lotação na unidade escolar disponível dentro das vagas ofertadas, o servidor perderá automaticamente a possibilidade de alteração da jornada de trabalho, cedendo a vaga ao candidato seguinte, de acordo com os critérios de classificação previstos neste artigo.

2.6 - Não será admitida a modificação posterior da lotação do servidor público para unidade escolar diversa para a qual foi escolhida, no momento da alteração da jornada de trabalho.

2.7 – A composição da jornada de trabalho do servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais observará o disposto no § 4º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

2.8 – O regime de ampliação da carga horária terá vigência a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso.

### **CAPÍTULO 3 - DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

3.1 - O quantitativo de vagas ofertadas por unidade escolar está previsto neste capítulo, podendo o servidor, de acordo com a sua colocação na lista de classificação escolher para qual unidade escolar deseja levar sua lotação, dentre as disponíveis.

3.2 - Serão disponibilizadas no presente edital o seguinte quantitativo de cargos e vagas, por unidade escolar, em ordem de preferência de acordo com a lista de classificação:

<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS</b>
Creche Municipal Stella Fraga	AUXILIAR DE CLASSE	02 VAGAS

Arraial do Cabo, sexta-feira, 19 de setembro de 2025 – Edição: 1.486

Creche Municipal Vicente Rodrigues	AUXILIAR DE CLASSE SUPERVISOR ESCOLAR	04 VAGAS 01 VAGA
Creche Municipal Maria do Socorro Dantas	AUXILIAR DE CLASSE	10 VAGAS
Creche Municipal Maria Cândida de Campos Soares	INSPETOR DE ALUNOS AUXILIAR DE CLASSE	02 VAGAS 04 VAGAS
Creche Municipal Adir Firmo Alves Cunha	AUXILIAR DE CLASSE SUPERVISOR ESCOLAR	05 VAGAS 01 VAGA
Creche Municipal Helena Saraiva Rodrigues	AUXILIAR DE CLASSE	12 VAGAS
Creche Municipal Iêda Corrêa de Macedo Teixeira	AUXILIAR DE CLASSE	02 VAGAS
Escola Municipal Sotero Teixeira de Souza	AUXILIAR DE CLASSE SUPERVISOR ESCOLAR ORIENTADOR EDUCACIONAL	06 VAGAS 01 VAGA 01 VAGA
Escola Municipal Francisco Luiz Sobrinho	AUXILIAR DE CLASSE	01 VAGA
Escola Municipal João Torres	AUXILIAR DE CLASSE	06 VAGAS
Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01 VAGA

3.3. A remuneração do profissional que optar pela ampliação da jornada de trabalho será a discriminada na tabela abaixo:

CARGO	C.H ATUAL	C.H PROPOSTA	REMUNERAÇÃO ATUAL	REMUNERAÇÃO PROPOSTA
AUXILIAR DE CLASSE	30H	40H	1.847,72	2.463,62
ORIENTADOR EDUCACIONAL	20H	40H	3.438,65	6.877,30
SUPERVISOR ESCOLAR	20H	40H	3.438,65	6.877,30
INSPETOR DE ALUNOS	30H	40H	2.098,10	2.797,46

#### **CAPÍTULO 4 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 - Poderá participar do processo seletivo interno para alteração da jornada de trabalho o servidor que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

4.1.1 – Seja servidor público contratado temporariamente pelo processo seletivo nº 003/2024, oriundo do Edital SEMECCTEL nº 046/2024, publicado em 2 de dezembro de 2024;

Arraial do Cabo, sexta-feira, 19 de setembro de 2025 – Edição: 1.486

4.1.2 – Caso possua outro vínculo acumulável com este ou outro ente público, comprove ter disponibilidade legal para aumento da carga horária e compatibilidade de horários; (Anexo III)

4.1.3 - Não tenha mais de duas faltas injustificadas ou cinco faltas justificadas nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação deste edital;

4.1.4 – Tenha aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, tendo em vista a alteração da jornada de trabalho.

4.1.5. – Não tenha registros de ocorrência de má conduta profissional na Unidade Escolar em que se encontre em lotação ou da qual tenha sido remanejado nos últimos 3 (três) meses.

4.2 - Os requisitos serão verificados pela Comissão Técnica de Avaliação, de que trata o Capítulo 6, eliminando o candidato que não comprove o cumprimento de todos as exigências previstas no item 4.1.

## **CAPÍTULO 5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS INTERESSADOS**

5.1 - Os servidores, interessados em aderir ao regime de alteração da jornada de trabalho serão avaliados por meio dos critérios de avaliação previstos neste item, a fim de que sejam organizados em lista classificatória.

5.2 – Os critérios de avaliação somados totalizam 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

5.2.1 - Experiência comprovada em educação nos últimos 10 anos - 40 pontos;

5.2.2 - Assiduidade – 45 pontos;

5.2.3 - Qualificação profissional na área – 15 pontos.

5.3 – Os critérios subdivididos utilizados para a avaliação dos candidatos serão:

5.3.1 – EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS – TOTAL: 40 PONTOS (CRITÉRIO NÃO CUMULATIVO)

MAIS DE 10 ANOS	40 PONTOS
5 A 9 ANOS	30 PONTOS
3 A 4 ANOS	20 PONTOS

5.3.2 – ASSIDUIDADE – TOTAL: 45 PONTOS (CRITÉRIO NÃO CUMULATIVO)

Arraial do Cabo, sexta-feira, 19 de setembro de 2025 – Edição: 1.486

QUEM NÃO TEM FALTA JUSTIFICADA OU INJUSTIFICADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	45 PONTOS
QUEM TEVE ATÉ 5 FALTAS JUSTIFICADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES	30 PONTOS
QUEM TEVE MAIS DE 5 FALTAS JUSTIFICADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES	15 PONTOS

5.3.3 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA – TOTAL: 15 PONTOS (CRITÉRIO CUMULATIVO)

De um a cinco cursos específicos na área de educação, com carga mínima de 40 horas cada, nos últimos 2 (dois) anos, sendo pontuado com dois pontos por curso Máximo: 10 pontos	10 PONTOS
De um a cinco cursos na área de educação especial, com carga mínima de 40h cada, nos últimos 2 (dois) anos, sendo pontuado com um ponto por curso Máximo: 5 pontos	5 PONTOS

5.4 – O servidor ao ser classificado para a ampliação da jornada de trabalho, terá preferência para permanecer na unidade escolar em que atua.

## **CAPÍTULO 6 – DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO**

6.1 – Será designada a Comissão Técnica de Avaliação, composta por 1 (um) integrante do Setor de Recursos Humanos da SEMECTEL, 2 (dois) representantes de equipe diretiva das unidades escolares da rede pública municipal de ensino e 2 (dois) representantes do Departamento Pedagógico, com a atribuição de realizar a avaliação de todos os requisitos exigidos dos candidatos e classificá-los em lista, conforme a pontuação obtida.

6.2 – Competirá à Comissão Avaliadora:

6.2.1 – Recepcionar e avaliar os documentos comprobatórios do cumprimento cumulativo dos requisitos elencados no capítulo 4 deste edital;

6.2.2 – Recepcionar e avaliar os documentos comprobatórios relativos aos critérios de avaliação elencados no capítulo 5 deste edital;

Arraial do Cabo, sexta-feira, 19 de setembro de 2025 – Edição: 1.486

- 6.2.3 – Avaliar todos os documentos apresentados, identificando se atendem ao respectivo fim;
- 6.2.4 - Atribuir pontuação aos candidatos;
- 6.2.5 – Confeccionar lista de classificação dos candidatos.
- 6.2.6 – Confeccionar o resultado provisório e o definitivo deste processo seletivo interno;
- 6.2.7 – Receber e decidir os recursos apresentados em face do resultado preliminar.

## **CAPÍTULO 7 - DAS INSCRIÇÕES**

7.1 - Para se inscrever neste processo seletivo interno, o candidato deverá realizar sua inscrição **na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, localizado na Praça Castelo Branco, nº 5, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ**, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- 7.1.1 – Ficha de Inscrição devidamente preenchida; (Anexo II)
- 7.1.2 – Declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da SEMECTEL que comprove os itens, 4.1.3 e 4.1.5.;
- 7.1.3 – Cópia de documento de identidade e CPF;
- 7.1.4. – Cópia do último contracheque;
- 7.1.5 – Comprovante de experiência na área de educação, para fins de pontuação, conforme item 5.3.1;
- 7.1.6 – Comprovante de assiduidade para fins de pontuação, conforme o item 5.3.2;
- 7.1.7 – Cópias dos comprovantes de qualificação profissional (certificado ou certidão de conclusão do curso, frente e verso) para fins de titulação, conforme o item 5.3.3;
- 7.1.8 – Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo II);
- 7.1.9 – Atestado médico que comprove a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, tendo em vista a alteração da jornada de trabalho.

7.2 - As inscrições deverão ser realizadas no período de **22 a 23 de setembro de 2025 (segunda a terça-feira), das 8h às 17h**, não sendo aceitas inscrições fora do prazo.

7.3 - Toda documentação comprobatória deverá estar legível, não sendo válidas aquelas que estiverem ilegíveis ou danificadas, ou que não apresentem condições à análise documental.

7.4 - A análise e avaliação dos documentos previstos no item 4.1 constituirão requisitos de caráter eliminatório.

7.5 - A veracidade das informações fornecidas no ato de realização da inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime

Arraial do Cabo, sexta-feira, 19 de setembro de 2025 – Edição: 1.486

contra a fé pública, o que acarretará, automaticamente, na eliminação do processo, bem como na anulação da adesão ao regime de ampliação, caso já tenha sido efetivado.

7.6 - Após o término do prazo das inscrições, os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Técnica de Avaliação do processo seletivo interno.

## **CAPÍTULO 8 – DO RESULTADO PARCIAL, RECURSOS E RESULTADO FINAL**

8.1 - O resultado parcial será gerado com base nas informações declaradas pelo candidato, no ato da inscrição, e respectiva documentação comprobatória, sendo publicado no dia **25 de setembro de 2025 (quinta-feira)**, no Diário Oficial do Município, acessado através do link: [www.arraial.rj.gov.br/portal/diario-oficial](http://www.arraial.rj.gov.br/portal/diario-oficial).

8.2 - Após a publicação do Resultado Parcial, o candidato poderá interpor recurso no dia **26 de setembro de 2025 (sexta-feira), das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**, impugnando a sua nota e/ou a sua classificação, devendo apresentar no bojo do referido recurso as suas razões de direito.

8.3 – A apresentação do recurso e eventual documentação a ser anexada deverá ser protocolada presencialmente na sede da Secretaria de Educação.

8.4 – Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo.

8.5 - Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

8.6 - Em caso de empate de pontos no resultado final, a classificação será em favor do candidato com a maior tempo de efetivo exercício no cargo concorrido na rede pública de Arraial do Cabo e, nos casos em que persistir o empate, o critério adotado será favorável ao candidato com maior idade.

## **CAPÍTULO 9 – DA CONVOCAÇÃO**

9.1 - A convocação dos servidores classificados será feita em Diário Oficial, que determinará a data, local e hora para comparecimento do candidato para escolha da unidade escolar, dentre as previstas no capítulo 3 deste edital, para lotação e exercício.

9.2 – Neste ato, o servidor deverá assinar Termo de Compromisso com as obrigações constantes deste edital, devendo constar, obrigatoriamente, a natureza revogável da alteração da jornada de trabalho, que poderá ser revertida a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração.

Arraial do Cabo, sexta-feira, 19 de setembro de 2025 – Edição: 1.486

9.3 - A efetivação da alteração da jornada de trabalho está condicionada à existência de prévia dotação orçamentária suficiente e compatível, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, utilizará este processo seletivo interno para atender exclusivamente às necessidades da educação básica, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação obtida na seleção.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2025.

### **BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 56963

### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA (SUJEITO À ADAPTAÇÃO)**

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	22 a 23/09/2025 (segunda a terça-feira)
PUBLICAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA PRELIMINAR	25/09/2025 (quinta-feira)
RECURSOS	26/09/2025 (sexta-feira)
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DEFINITIVA	29/09/2025 (segunda-feira)
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	30/09/2025 (terça-feira)

Arraial do Cabo, sexta-feira, 19 de setembro de 2025 – Edição: 1.486

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO

ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

1 – Identificação do Candidato:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de Admissão: : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_

Documentos	Situação
Cópia do último contracheque	
Declaração expedida pelo RH da SEMECTEL que comprove os itens: 4.1.3 e 4.1.5.	
Cópia do documento de identidade	
Cópia do CPF	
Declaração de disponibilidade de carga horária	
Documentos Pontuados	Situação
Comprovante de experiência na área da educação para fins de pontuação conforme o item 5.3.1	
Comprovante de assiduidade para fins de pontuação conforme o item 5.3.2	
Cópias dos comprovantes de qualificação profissional (Certificado ou certidão de conclusão de curso, frente e verso) para fins de titulação conforme o item 5.3.3	

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do presente edital de alteração de jornada de trabalho.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Arraial do Cabo, sexta-feira, 19 de setembro de 2025 – Edição: 1.486

**Comprovante de Inscrição**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do membro da comissão: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, servidor contratado temporariamente pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, no cargo de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, ter disponibilidade para atuar na carga horária de 40 horas semanais.

Arraial do Cabo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e matrícula

Arraial do Cabo, sexta-feira, 19 de setembro de 2025 – Edição: 1.486

**Comunicado nº 03 ao Edital 01/2025**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, informa que está disponível a relação das inscrições homologadas, bem como a dos candidatos por vaga (candidato x vaga) inscritos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, através dos links:

[www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)

[https://arraial.rj.gov.br/storage/docs/Concursos/1-2024/edital-1-2025/inscricoes\\_homologadas.pdf](https://arraial.rj.gov.br/storage/docs/Concursos/1-2024/edital-1-2025/inscricoes_homologadas.pdf)

[https://arraial.rj.gov.br/storage/docs/Concursos/1-2024/edital-1-2025/relacao\\_candidato\\_vaga.pdf](https://arraial.rj.gov.br/storage/docs/Concursos/1-2024/edital-1-2025/relacao_candidato_vaga.pdf)

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: BIANCA MOREIRA VALLE  
CARGO: PSICOLOGO(A)  
CPF: 110.\*\*\*.747-\*\*  
ADMISSÃO: 08/09/2025  
MATRÍCULA: 71351  
CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: CAUAN ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL  
CPF: 204.\*\*\*.667-\*\*  
ADMISSÃO: 01/09/2025  
MATRÍCULA: 71344  
CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: GABRIEL GONCALVES VENTURA  
CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL  
CPF: 152.\*\*\*.587-\*\*  
ADMISSÃO: 01/09/2025  
MATRÍCULA: 71345  
CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: LETICIA PEDROSA DA SILVA  
CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL  
CPF: 195.\*\*\*.707-\*\*  
ADMISSÃO: 01/09/2025  
MATRÍCULA: 71346  
CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: RAPHAEL POMPILO DE BARROS SIQUEIRA  
CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL  
CPF: 145.\*\*\*.677-\*\*  
ADMISSÃO: 01/09/2025  
MATRÍCULA: 71350  
CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: MARIA EDUARDA DA SILVA CEZARIO DE OLIVEIRA  
CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL  
CPF: 066.\*\*\*.977-\*\*  
ADMISSÃO: 01/09/2025  
MATRÍCULA: 71349  
CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: MARCELO ALBERTO DOS ANJOS  
CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL  
CPF: 053.\*\*\*.187-\*\*  
ADMISSÃO: 01/09/2025  
MATRÍCULA: 71348  
CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: ROSANGELA MARTINS DE MACEDO SALLES  
CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL  
CPF: 114.\*\*\*.307-\*\*  
ADMISSÃO: 01/09/2025  
MATRÍCULA: 71352  
CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

Arraial do Cabo, sexta-feira, 19 de setembro de 2025 – Edição: 1.486

NOME: SEVERINO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA  
CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL  
CPF: 094.\*\*\*.567-\*\*  
ADMISSÃO: 01/09/2025  
MATRÍCULA: 71353  
CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: TAYNARA DOS SANTOS RODRIGUES  
CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL  
CPF: 114.\*\*\*.707 -\*\*  
ADMISSÃO: 01/09/2025  
MATRÍCULA: 71356  
CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: TAYLOR ROSA PITZER  
CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL  
CPF: 212.\*\*\*.447-\*\*  
ADMISSÃO: 01/09/2025  
MATRÍCULA: 71355  
CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL  
NOME: SIMONE MARIA DOS SANTOS  
CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL  
CPF: 119.\*\*\*.497-\*\*  
ADMISSÃO: 01/09/2025  
MATRÍCULA: 71354  
CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

**EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
DIRETA Nº 048/2025**

**INEXIGIBILIDADE**

Processo nº: 3498/2025

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025, fundamentada no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de licença do software CASE (CAIXA DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS) por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

1.1.3. **Contratada:** **GF CORP LTDA** – CNPJ nº 09.354.378/0001-68

**Razão da escolha da contratada:** Justifica-se pela necessidade se torna ainda mais sensível. A ampliação da jornada escolar trouxe benefícios importantes, mas também revelou desafios significativos

relacionados à manutenção do interesse, da atenção e do engajamento dos alunos ao longo do dia. As equipes pedagógicas enfrentam dificuldades em aplicar práticas que realmente dialoguem com o cotidiano digital das crianças e adolescentes, o que acaba por comprometer a efetividade da aprendizagem e o pleno aproveitamento do tempo escolar. Além disso, o distanciamento entre os métodos utilizados na escola e as experiências tecnológicas vivenciadas pelos alunos fora dela evidencia uma lacuna que precisa ser urgentemente abordada.

**Valor global: R\$ 633.800,00 (seiscentos e trinta e três mil e oitocentos reais)**

**Justificativa do preço:** Conforme valor da proposta anexa ao Processo Administrativo nº 3498/2025

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, Fundo Municipal de Educação, na pessoa de sua Procuradora, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21.

**DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

**DA PUBLICAÇÃO:**

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 18 de setembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva**  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 333/2022**

**PROCESSO Nº: 5426/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
**CONTRATADA: MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA,**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto do presente contrato, que consiste na Contratação de empresa para solução de aplicativo de tecnologia da informação totalmente web, modular, objetivando a gestão unificada e integrada de administração pública municipal para atender as necessidades da Coordenadoria de Organização e Desenvolvimento Estratégico.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Em que pese a substituição da parte contratante, ora formalizada, produza efeitos imediatos a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a

Arraial do Cabo, sexta-feira, 19 de setembro de 2025 – Edição: 1.486

prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciar-se-á em **26/10/2025** e findar-se-á em **25/10/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E VALOR**

Não haverá modificações no que tange ao valor contratado, permanecendo em R\$ 1.346.748,36 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).